

Lei n.º1545, de 24 de Julho de 2018.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR 01 (UM) PROFESSOR DE
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- MATEMÁTICA, EM CARÁTER
EMERGENCIAL.**

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor de Anos Finais – Matemática, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 18 horas semanais, pelo período de 03 (três) meses, com possibilidade de prorrogação, a contar da data de publicação desta Lei, bem como possibilidade de rescisão antecipada se necessário, devendo perceber vencimentos equivalentes aos professores de carreira, previstos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Jaime Porto, da localidade de Picada Escura, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/18, em virtude da Licença Saúde da professora Josiane Maria Weiss.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 24 dias do mês de julho de 2018.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Registrado às fls. _____
do competente livro, em
24 de julho de 2018.

Agente Adm. Auxiliar